PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº 345, de 08 de maio de 2024

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 08 / 05 / 2024

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024 destinado ao provimento para o quadro de pessoal do Município de Serrania/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 09, de 30 de dezembro de 2009, seus anexos e alterações posteriores, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público do Município de Serrania/MG, para a contratação de pessoal para os Departamentos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024:

Janaína Moreira Miguel Peçanha
CPF: 033.928.336-06
Matrícula: 100501 / 107786

Naira Cristina Gonçalves Santos
CPF: 630.551.636-72
Matrícula: 101095 / 101885

Thaís Vilas Boas Sarto
CPF: 091.791.136-99
Matrícula: 110865

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MG, MPMG, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;

f) Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público.

g) Homologar o resultado final do Concurso Público.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Publique-se.

Serrania/MG, 08 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

PREFEITO DE SERRANIA/MG

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08 / 05 /2024